



PORTARIA DETRAN-SP Nº 141 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DOE 16.10.2021

CÓPIA

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São José dos Campos.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando os disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência da Região Metropolitana de São José dos Campos, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São José Dos Campos, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Felipe Diniz, RG: 20.620.762-3, na qualidade de Presidente;

II - Lucas de Moraes Alvarez Lopez, RG: 43.907.549-X, na qualidade de membro;

III - Milene de Jesus Ribeiro, RG: 33.943.824-1, na qualidade de membro;

IV - Noeli Watanabe Silva, RG: 33.944.743-6, na qualidade de membro.

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São José dos Campos.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 78, de 01 de abril de 2021.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

NEIVA APARECIDA DORETTO

Diretora Vice-Presidente



| Secretaria de Governo

Rua João Brícola, 32, 14º andar | CEP 01014-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 2650-4350

ALT/EON